



# Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº. 084/95

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a utilizar os recursos arrecadados em leilão realizado pela Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos arrecadados através do leilão de veículos realizado pela Prefeitura em 08 de julho de 1995.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o parágrafo único do inciso III do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 81/95.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, em 08 de agosto de 1995.

  
GEOMARCO COELHO DE SOUSA  
- Prefeito -